

# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DESTE NÚMERO - \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios o à assinatura do Diário do Govêrno, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS													
As 3 sóries						Semestre							1305
	1.º série · · · · 90.₿												
	érie » 80#   »											438	
A 3.ª série · · · » 806   » · · · · · · ·										435			
Avulso: Número de duas páginas 580;													
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas													

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acroscido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

# SUMÁRIO

#### Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:362 — Designa a constituïção heráldica da bandeira, armas e sêlo da Câmara Municipal do concelho de Aljezur.

Decretos n.º 26:355 e 26:356 — Aprovam os quadros e vencimentos, respectivamente, do pessoal da Associação Filantrópica dos Alunos do Colégio Militar e da Santa Casa da Misericórdia de Seia e do seu Hospital, denominado de Nossa Senhora da Assunção.

#### Ministério da Marinha:

Rectificação à declaração de transferência de verba inserta no Diário do Govêrno n.º 34, de 11 do corrente mês.

## Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Itália ratificado a Convenção Internacional para a repressão da moeda falsa e Protocolo, assinados em Genebra a 20 de Abril de 1929.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Portaria n.º 8:362

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Aljezur e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e sêlo do referido Município seja como segue:

Bandeira: de azul. Cordões e borlas de prata e de azul. Haste e lança douradas.

Armas: de prata com uma torre torreada mourisca de vermelho aberta e iluminada de azul sobre um terrado de negro cortado por três faixas ondadas, duas de prata e uma de verde. O torreado acompanhado em chefe por uma cabeça de carnação branca coroada de ouro e por uma cabeça de carnação de negro com turbante de prata. Coroa mural de quatro torres de prata. Listel branco com os dizeres «Vila de Aljezur» de negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concentricos, os dizeres «Câmara Municipal de Aljezur».

Ministério do Interior, 17 de Fevereiro de 1936. — O Ministro do Interior, Mário Pais de Sousa.

# Direcção Geral de Assistência

#### Decreto n.º 26:355

Usando da faculdade conferida pelos n.º3 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Associação Filantrópica dos Alunos do Colégio Militar, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 17 de Fevereiro de 1936.— António Óscar de Fragoso Carmona — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa.

#### Decreto n.º 26:356

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e en promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Seia e do seu Hospital, denominado de Nossa Senhora da Assunção, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

2	2 médicos — directores								eni	fer			
	a 1.200\$												2.400\$00
1	capelão .					٠.							600500
1	escriturár	io	•		•	•							1.200\$00
1	sacristão				•					•			120500
								_		. ′			

## Pessoal interno com direito a alimentação:

mentação:					``
1 enfermeira directora					1.500\$00
2 enfermeiras, a 840\$					1.680\$00
1 enfermeiro					
1 cozinheira					
2 criadas, a 600\$					1.200\$00
.1 criado-hortelão	•				
1 norteiro					200200

Publique-se e cumpra se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Fevereiro de 1936. — António Óscar de Fragoso Carmona — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa.